





Certificamos que **THIAGO HENRIQUE MORAIS REGUEIRA**, portador(a) do RG n° **7.000.232 SDS/PE**, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Especialização, denominado **"BIG DATA E CIÊNCIA DE DADOS"**, Área do Conhecimento: **TECNOLOGIA**, com carga horária total de **360 horas**, realizado no período de **17 de Maio de 2023** a **10 de Novembro de 2023**

São Lourenço - MG, 22 de Fevereiro de 2024.

Rogério dos Santos Morais

Diretor Geral

THIAGO HENRIQUE MORAIS

REGUEIRA

Aluno(a)

HISTÓRICO ESCOLAR

Portaria MEC n° 499, de 08/07/2021, publicada no D.O.U em 09/07/2021.

CURSO: BIG DATA E CIÊNCIA DE DADOS

APROVAÇÃO: CONSUP, RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOME: THIAGO HENRIQUE MORAIS REGUEIRA				CPF : 072.895.204-16	DATA DE NASCIMENTO:	26/11/1988
NATURAL DE:	RECIFE				ESTADO:	PE
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DOC. DE IDENTIDADE:	7.000.232	ÓRGÃO EMISSOR:	SDS/PE	•
FILIAÇÃO	PAI:	JOSÉ CLÓVIS REGUEIRA				
	MÃE	ADRIANE MARTINS DE MORAIS REGUEIRA				

DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO	СН	NOTA		
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	ESP. ROBERTO MATOS FERNANDES	ESPECIALISTA	52	10,00		
GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	MS. SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	MESTRADO	52	8,00		
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO	ESP. DIEGO DOS SANTOS REIS	ESPECIALISTA	52	10,00		
ESTRUTURA DE DADOS	ESP. ROBERTO MATOS FERNANDES	ESPECIALISTA	51	7,00		
GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS	DR. ROGÉRIO DOS SANTOS MORAIS	DOUTORADO	51	8,00		
PROGRAMAÇÃO MOBILE	ESP. DIEGO DOS SANTOS REIS	ESPECIALISTA	51	10,00		
MATEMÁTICA PARA COMPUTAÇÃO	DR. ROGÉRIO DOS SANTOS MORAIS	DOUTORADO	51	8,00		
CARGA HORÁRIA TOTAL - 360 F						

REGISTRO DO CERTIFICADO								
Registro número: 13949 Livro: 12 Folha: 41 São Lourenço, 22 de Fevereiro de 2024. Valdirene de Fátima Eugenio Lima Secretária Acadêmica	_							



Este curso cumpre as disposições da Resolução CNE/CES em vigor e tem validade nacional.

Critério para aprovação: Média aritmética das avaliações de valor zero a dez, com nota mínima de aproveitamento igual a 6,0 (seis), desde que tenha uma frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

Conforme resolução CNE/CES nº 1 de 06/04/2018, a realização do Trabalho de Conclusão de Curso não mais é considerada obrigatória.